



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.
CNPJ: 06.554.984/0001-39
E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com
TEL: (89) 3468-1345



Decreto nº 17/2025

Aroazes – PI, 13 de outubro 2025.

Dispõe sobre o remanejamento do feriado escolar de 15 de outubro, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino, na forma e no dia que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AROAZES, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 75 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o Dia do Professor é uma celebração da importância dos educadores e declarado feriado escolar, conforme o Decreto Federal nº 52.682, de 14.10.1963;

CONSIDERANDO que o Governo Federal e Estadual decreta ponto facultativo no Dia do Professor (15 de outubro);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 23.520, de 03 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO que a data é contabilizada no calendário escolar como feriado para professores e demais profissionais da educação, permitindo um dia de descanso e reconhecimento pelo trabalho realizado;

CONSIDERANDO que a data é uma oportunidade de reafirmar a importância do exercício profissional de todos os professores, que desempenham um papel fundamental na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e equânime por meio do conhecimento;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 04/2025 que estabelece os feriados e pontos facultativos no município;

CONSIDERANDO ainda o ponto facultativo em homenagem ao dia do Servidor Público, comemorado no dia 28 de outubro;

DECRETA:

Art. 1º - O feriado escolar do dia 15 de outubro, correspondente ao “Dia do Professor” – previsto no Decreto Federal nº 52.682, de 1963, fica, excepcionalmente, remanejado para o dia 27 de outubro de 2025;

Art. 2º - Fica facultado, aos servidores da Administração Pública Municipal lotados na Rede Pública Municipal de Ensino, o registro de frequência, sem prejuízos ao Calendário Letivo de 2025.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROAZES
AV. 27 DE FEVEREIRO, 691, CENTRO.
CEP: 64310-000 – AROAZES – PI.
CNPJ: 06.554.984/0001-39
E-MAIL: aroazes.pi@hotmail.com
TEL: (89) 3468-1345



Parágrafo único. Dessa forma, não haverá expediente de trabalho para os funcionários e servidores lotados nas unidades de ensino e sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED nos dias 27/10 e 28/10 de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Manoel Portela de Carvalho Neto

Prefeito Municipal